



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

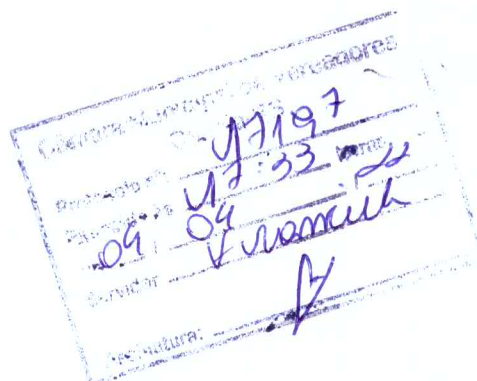
Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <b>P36a4a167b1c9b55bdb730311b0f33000K12419</b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b> 33
Autor: <b>Poder Executivo - Poder Executivo</b>	Enviada por: <b>poderexecutivo</b>
Descrição: <b>Altera PPA 2022-2025 - Inclusão Dotação Bombeiros</b>	Data de Envio: <b>04/04/2022 17:10:01</b>

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo





02

Ofício SMGPG/DA nº 072-78/2022.

Canela, 04 de abril de 2022.

AO  
EXMO. SENHOR  
CARLOS ALFREDO SCHAFFER  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 33/2022.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 11/4/22  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Secretário

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 33/2022, que *"Inclui "Projeto" e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências."*

A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de "Projeto" no Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão.

O Projeto Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros servirá de base para que seja realizada a criação da dotação orçamentária "Obras e Instalações", considerando que esta conta não constou no Orçamento para o exercício de 2022.

Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Osolin  
Prefeito Municipal



03

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Inclui “Projeto” e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a planilha da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, do programa Código (G) 0003 – Programa de Gestão e Manutenção do Corpo de Bombeiros; incluindo o Projeto 1864 – Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros; da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão; que passa a vigorar conforme anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

  
Constantino Orsolin  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CANELA**  
**PLANO PLURIANUAL 2022/2025**  
**ANEXO I - PROGRAMAS**

**PROGRAMA:** (G) 0003 – Programa de Gestão e Manutenção do Corpo de Bombeiros  
**OBJETIVO:** Proporcionar a uniformização e qualificação dos servidores pertencentes ao quadro do Corpo de Bombeiros. Garantir o funcionamento das atividades administrativas do Corpo de Bombeiros. Aperfeiçoar, ampliar e qualificar os serviços oferecidos à população. Unir esforços para a construção da sede própria do Corpo de Bombeiros. Buscar melhorar e ampliar a frota da corporação. Garantir o funcionamento das atividades da Defesa Civil no Município

**Indicadores do Programa**

Não se aplica, considerando tratar-se de programa de gestão.

Dados Financeiros (em R\$ 1,00)		2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
Total do Programa:		277.591,23	224.830,35	230.948,01	232.271,33	965.640,92

OeII	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	SONY					TOTAL
	Ação	Produto		Meta Física	2.022	2.023	2.024	2.025	
(P) 1847	Ação:	Aquisição de bens móveis para o Corpo de Bombeiros de Canela	Unidade	57	46	48	48	199	
	Produto:	Equipamento Adquirido		Valor	105.338,55	85.129,94	87.441,80	87.947,40	365.857,69
	Função:	4 – Administração							
	Subfunção:	122 – Administração Geral							
(P) 1864	Ação:	Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros	Unidade	1	1	1	1	4	
	Produto:	Obra concluída		Meta Física	52.669,28	42.564,97	43.720,90	43.973,70	182.928,85
	Função:	4 – Administração		Valor					
	Subfunção:	122 – Administração Geral							
(A) 2517	Ação:	Manutenção de despesas do Corpo de Bombeiros	Atividade	1	1	1	1	4	
	Produto:	Atividade Mantida		Meta Física	119.583,40	97.135,44	99.785,31	100.350,23	416.854,38
	Função:	4 – Administração		Valor					
	Subfunção:	122 – Administração Geral							

(\*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária

04

P: D









**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANITA

11

Parecer Nº: 26

**COMISSÃO: COFT**

PLO Nº 33 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 4/4/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO (  )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

Após Análise

---



---



---



---




---

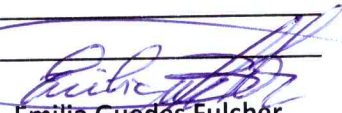
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Esta Comissão analisou e baixou após a liberação  
07/04/2022

  
Merlim Jone

  
Roberto Grulke

  
Emilia Guedes Fulcher

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

12



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANITA

Parecer N°: 36

**COMISSÃO: CDES**

PLO N° 33 PLLN° \_\_\_\_\_ VETO N° \_\_\_\_\_ PDL N° \_\_\_\_\_ PLC N° \_\_\_\_\_ PRE N° \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 4/4/22 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO (  )

PARECER JURÍDICO	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---



---

Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda n°:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

APROVADO 8/ UNANIMIDADE

José Velinho Pinto  
PRESIDENTE

Andresa da Conceição

Felipe Caputo

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /

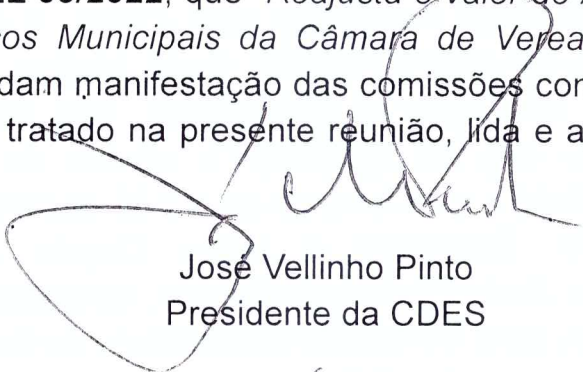


Filtros Selecionados  
Orgão: 02

Produto	2022	2023	2024	2025	Total	Valor Atualizado do Indicador: 182.928,85
524 - Infraestrutura/obra Corpo de Bombeiros						
Finalidade: Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros						
Descrição: Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros						
Metas Fisicas	2022	2023	2024	2025	Total	
Valor	52.669,28	42.564,97	43.720,90	43.973,70	182.928,85	
Estimativas de Despesa						
Conta						
02.01.06.182.0003.1864.0.0.00.00.00.00.00.00 MELHORIAS INFRAESTRUTURA DO CORPO DE BOMBEIROS						
02.01.06.182.0003.1864.4.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL						
02.01.06.182.0003.1864.4.4.00.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS						
02.01.06.182.0003.1864.4.4.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						
1083 - FURREBOM						
Valores por Recurso	52.669,28	42.564,97	43.720,90	43.973,70	182.928,85	
Ação.....: 2517 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS						
Tipo.....: Atividade						
Produto....: 16 - Manutenção das despesas do Corpo de Bombeiros						
Finalidade: Manter as despesas do Corpo de Bombeiros						
Descrição.: MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS						
Estimativas de Despesa						
Conta						
02.01.06.182.0003.2517.0.0.00.00.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS						
02.01.06.182.0003.2517.3.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES						
02.01.06.182.0003.2517.3.3.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
02.01.06.182.0003.2517.3.3.90.00.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS						
1083 - FURREBOM						
Valores por Recurso	119.583,40	97.135,44	99.785,31	100.350,23	416.854,38	
Total da Estimativa de Despesa do Programa	277.591,23	224.830,35	230.948,01	232.271,33	965.640,92	

Programa.....: 127 - (F) PROGRAMA DE FOMENTO A SEGURANCA PUBLICA  
Objetivo.....: Manter o programa destinado ao fomento de projetos ligados à Segurança Pública no Município de Canela, através da disponibilização de auxílios financeiros para entidades sem fins lucrativos ligadas a esta área, em cumprimento à Lei Federal nº 13.016/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

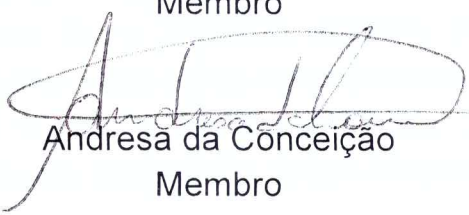
referente à pavimentação asfáltica, execução de calçada, sinalização e drenagem urbana da Rua Guilherme Dietsmann”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 27/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela”, os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Quanto ao **PLO 28/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Serrana de Universitários”, os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Quanto ao **PLO 29/2022**, que “Institui o valor do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Canela” os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Quanto ao **PLO 33/2022**, que “Inclui “Projeto” e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 34/2022**, que “Inclui “Projeto” em Programa da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, da Lei Municipal nº 4.592, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 35/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 52.669,28 (cinquenta e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) no orçamento corrente”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Em relação ao **PLL 03/2022**, que “Reajusta o valor do Auxílio-Transporte dos Servidores Públicos Municipais da Câmara de Vereadores de Canela”, os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Como mais nada há para ser tratado na presente reunião, lida e aprovada, encerra-se a presente ata.



José Vellinho Pinto  
Presidente da CDES



Felipe Caputo  
Membro



Andresa da Conceição  
Membro



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANILÃ

14

Parecer Nº: 36

**COMISSÃO: CCJR**

PLO Nº 33 PLLNº \_\_\_\_\_ VETO Nº \_\_\_\_\_ PDL Nº \_\_\_\_\_ PLC Nº \_\_\_\_\_ PRE Nº \_\_\_\_\_

DATA DE ENTRADA: 4/4/20 PEDIDO DE URGÊNCIA: SIM ( ) NÃO (  )

<b>PARECER JURÍDICO</b>	
DATA DA SOLICITAÇÃO:	DATA DA ENTREGA:
PARECER:	

**SOLICITAÇÕES DA COMISSÃO:**

---



---



---



---



---

Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não
Emenda nº.:	Data:	Entregue ( ) sim ( ) não

**PARECER DA COMISSÃO:**

Apo a retirada.

---



---



---



---



---

Jefferson de Oliveira

Mario Augusto Weirich

Jerônimo Terra Rolim

PRESIDENTE

PROJETO RETIRADO - SIM ( ) NÃO ( ) Data: / /



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

15

**PARECER JURÍDICO Nº 36/2022**

**De:** Assessor Jurídico

**Para:** Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e orçamento e Tributação - COFT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

**REFERÊNCIA:** PLO 33/2022

**Autoria:** Poder Executivo

**Projeto de Lei:** “Altera PPA 2022-2025 - Inclusão Dotação Bombeiros.”

Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei inclui o “Projeto 1864 – Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros”, no Programa 0003 – Programa de Gestão e Manutenção do Corpo de Bombeiros, na Lei nº 4.575, de 5 de outubro de 2021 – PPA 2022/2025.

A iniciativa está devidamente atendida e não se vislumbra qualquer óbice jurídico a sua aprovação.

Ante o exposto, opina-se pela viabilidade jurídica do Projeto de Lei nº. 33/2022.

**FABIANO DE ABREU FAES**

Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
OAB/RS 79.337

Filtros Selecionados

Órgão: 02

Público Alvo.....: comunidade  
Classificação.....: Finalístico  
Horizonte Temporal.....: Contínua

Indicadores

Código Indicador 485 parcerias firmadas  
Unidade de Medida valor  
Índice Atual 0,00  
Índice Desejado 100,00  
Apurado Em 02/08/2021

Ação.....: 3766 - FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA

Tipo.....: Operação Especial  
Produto...: 485 - parcerias firmadas  
Finalidade: Parcerias destinadas à melhoria da Segurança Pública do Município de Canela  
Descrição.: FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA  
Estimativas de Despesa  
Valor Atualizado do Indicador: 4.000,00

Conta	2022	2023	2024	Total
02.01.06.182.0127.3766.0.0.00.00.00.00 FOMENTO AOS PROJETOS DESTINADOS À MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CANELA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Valores por Recurso				
1 - Recurso Livre	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00

Total da Estimativa de Despesa do Programa

4.000,00

Programa.....: 129 - (F)PROGRAMA FINALÍSTICO GESTÃO E MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Objetivo.....: Instituir e garantir o funcionamento das atividades administrativas da Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor PROCON, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.426, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor. Aperfeiçoar, ampliar e qualificar os serviços oferecidos à população

Público Alvo.....: consumidor  
Classificação.....: Finalístico  
Horizonte Temporal.....: Contínua

Indicadores

Código Indicador 522 Zero até 2021, após implantação será definido  
Unidade de Medida Unidade  
Índice Atual 0  
Índice Desejado 0  
Apurado Em 11/08/2021

Ação.....: 1853 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Tipo.....: Projeto  
Produto...: 495 - Atendimento defesa do consumidor  
Finalidade: Adquirir bens móveis para coordenadoria do PROCON  
Descrição.: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
Valor Atualizado do Indicador: 38.140,00

09

elo



Filtros Selecionados

Órgão: 02

Estimativas de Despesa

Conta

02.01.14.422.0129.1853.0.0.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA COORDENADORIA MUNICIPAL

Valores por Recurso

1 - Recurso Livre

2022	2023	2024	2025	Total
11.419,20	8.731,28	8.969,46	9.020,25	38.140,19
11.419,20	8.731,28	8.969,46	9.020,25	38.140,19

Ação.....: 2867 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Tipo.....: Atividade

Produto...: 497 - Manter as atividades da coordenadoria do PROCON

Finalidade: Manter as atividades da coordenadoria do PROCON

Descrição.: MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Estimativas de Despesa

Conta

02.01.14.422.0129.2867.0.0.00.00.00.00 MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA COORDENADORIA MUNICIPAL D

Valores por Recurso

1 - Recurso Livre

2022	2023	2024	2025	Total
34.257,60	27.285,24	28.029,58	28.188,26	117.760,68
34.257,60	27.285,24	28.029,58	28.188,26	117.760,68

Total da Estimativa de Despesa do Programa

Total Geral do Órgão

Total Geral da Estimativa de Despesa

45.676,80	36.016,52	36.999,04	37.208,51	155.900,87
13.492.928,16	13.078.989,51	13.487.164,27	13.834.711,63	53.893.793,57
13.492.928,16	13.078.989,51	13.487.164,27	13.834.711,63	53.893.793,57

0:0

10

Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros servirá de base para que seja realizada a criação da dotação orçamentária "Obras e Instalações", considerando que esta conta não constou no Orçamento para o exercício de 2022.". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito.

**PLO 34/2022** - O presente projeto de lei, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Altera LDO 2022 - Inclusão Dotação Bombeiros." Com a seguinte justificativa: "Inclui "Projeto" em Programa da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, da Lei Municipal nº 4.592, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022". A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão. O Projeto Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros servirá de base para que seja realizada a criação da dotação orçamentária "Obras e Instalações", considerando que esta conta não constou no Orçamento para o exercício de 2022. Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo está condicionado à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2021, que trata da alteração do PPA 2022-2025.". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito.

**PLO 35/2022** - O presente projeto de lei, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Altera LOA 2022 - Inclusão Dotação Bombeiros" Com a seguinte justificativa: "A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de Projeto na Lei Orçamentária Anual – LOA, da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão. O Projeto Melhorias Infraestrutura do Corpo de Bombeiros servirá de base para que seja realizada a criação da dotação orçamentária "Obras e Instalações", considerando que esta conta não constou no Orçamento para o exercício de 2022. Diante do exposto, solicitamos aprovação do presente Projeto de Lei, ressaltando que o mesmo está condicionado à aprovação do Projeto de Lei nº 33/2022, que trata da alteração do PPA 2022-2025, e do Projeto de Lei nº 34/2022, que trata da alteração da LDO 2022." Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Ver. Jefferson de Oliveira  
Presidente - MDB

Ver. Jerônimo Terra Rolim  
Membro - PDT

Ver. Mário Augusto Weirich  
Membro - MDB

17

e comunitária". A garantia de prioridade citada no Art. 3º da Lei nº 10.741, de outubro de 2003, garante: III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; e VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais. Ainda, em seu art. 4º o Estatuto do Idoso estabelece que "nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei". Diante disso, o Projeto "Envelhe Ser" tem por objetivo acolher e garantir a proteção integral, respeitando as limitações de cada um; incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e assegurar a convivência familiar, comunitária e/ou social. Importante destacar que o Estatuto do Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela informa que, a fim de cumprir suas finalidades, o INSTITUTO poderá: celebrar contratos e/ou termos de parceria de prestação de serviços com entidades congêneres privadas, entes públicos com vistas ao desenvolvimento da finalidade pretendida. Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: "Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.", e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e a necessidade de auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência." Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito.

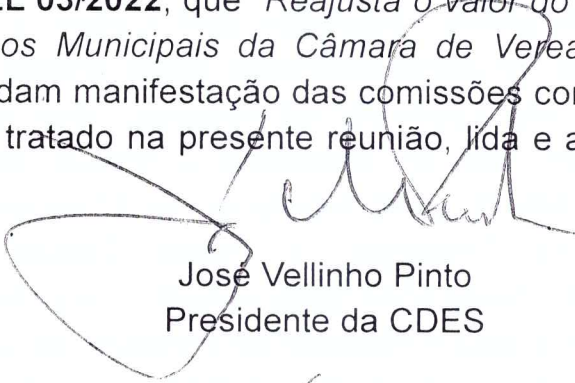
**PLO 28/2022** - O presente projeto de lei, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Serrana de Universitários." Com a seguinte justificativa: "O presente projeto de lei tem por finalidade prestar auxílio financeiro à Sociedade Serrana de Universitários, que coordena o transporte de alunos universitários do Município entre o trajeto Canela e Taquara, no valor de R\$ 125.986,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais), equivalente a 70% do valor total do transporte. Tal proposição tem base nas competências municipais dispostas no Art. 6º da Lei Orgânica Municipal, de 18 de junho de 2012, onde o inciso IX versa sobre "promover os meios de acesso à educação, à cultura, à ciência e ao desporto", bem como em seu Art. 118-D, onde "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho." Por fim, considerando o art. 39 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe: "Art. 39. No início ou em qualquer fase da tramitação de projeto de lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, este poderá solicitar à Câmara que o aprecie em 30 (trinta) dias a contar do pedido, que deverá ser devidamente motivado.", e todo o exposto acima, bem como em virtude de interesse público relevante, e da urgência das aulas já terem tido seu retorno presencial, encaminhamos e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, sob o regime de urgência." Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito.

**PLO 33/2022** - O presente projeto de lei, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Altera PPA 2022-2025 - Inclusão Dotação Bombeiros." Com a seguinte justificativa: "A presente matéria busca realizar alteração da peça orçamentária a fim de efetuar a inclusão de "Projeto" no Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão. O Proejto


18

18

referente à pavimentação asfáltica, execução de calçada, sinalização e drenagem urbana da Rua Guilherme Dietsmann”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 27/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Ângela”, os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Quanto ao **PLO 28/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Serrana de Universitários”, os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Quanto ao **PLO 29/2022**, que “Institui o valor do piso salarial dos profissionais do magistério do Município de Canela” os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Quanto ao **PLO 33/2022**, que “Inclui “Projeto” e altera anexo da Lei nº 4.575, de 05 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 34/2022**, que “Inclui “Projeto” em Programa da Secretaria Municipal de Governança, Planejamento e Gestão, da Lei Municipal nº 4.592, de 18 de novembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Quanto ao **PLO 35/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 52.669,28 (cinquenta e dois mil e seiscientos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) no orçamento corrente”, os vereadores debateram e consideraram aptos para votação por unanimidade; Em relação ao **PLL 03/2022**, que “Reajusta o valor do Auxílio-Transporte dos Servidores Públicos Municipais da Câmara de Vereadores de Canela”, os vereadores aguardam manifestação das comissões competentes; Como mais nada há para ser tratado na presente reunião, lida e aprovada, encerra-se a presente ata.



José Vellinho Pinto  
Presidente da CDES



Felipe Caputo  
Membro



Andresa da Conceição  
Membro